

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO nº 067/SPOBRAS/2023

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001526-0

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 116/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40, com sede na Rua Antonio Ramiro da Silva, 250 – sala 3 – Butantã – SP/SP – CEP 05397-000, representada por seu Sócio **GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**, portador do RG nº 8.417.069-4 e CPF nº 066.537.858-07, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 091231686, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.640.927,63 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) – P0 para 9.544.856,60 (nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) – P0 resultante do acréscimo de R\$ 1.903.928,97, (um milhão, novecentos e três mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,88% (vinte e quatro virgula oitenta e oito por cento) e 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 091231018, alterando o prazo de execução contratual até **03/01/2024** e o prazo de vigência contratual até **29/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 16 de Novembro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



JORGE BAYERLEIN
Diretoria de Projetos

CONTRATADA



GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO
Sócio

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533